



PROCESSO N.º	25.493-2/2019
PRINCIPAL	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
INTERESSADA	SIMONE NEVES TAVARES
ASSUNTO	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
RELATOR	WALDIR JÚLIO TEIS

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro do **Ato n.º 2.832/2019**, disponibilizado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 12/6/2019, concedendo aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Sra. **Simone Neves Tavares**, servidora efetiva, no cargo de Gestor Governamental, classe “D”, nível “VIII”, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no Município de Cuiabá/MT, contando com 33 anos, 8 meses e 10 dias efetivos de tempo de contribuição e 52 anos de idade na data da publicação do ato concessório.

2. No relatório técnico de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a 2ª Secretaria de Controle Externo se manifestou pelo registro do Ato n.º 2.832/2019, bem como pela legalidade da planilha de proventos integrais, no valor de **R\$ 29.700,97** (vinte e nove mil, setecentos reais e noventa e sete centavos).

3. O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer n.º 2.871/2022**, da lavra do **Procurador de Contas Gustavo Coelho Deschamps**, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro do Ato n.º 2.832/2019, bem como pela legalidade da planilha de proventos integrais.

4. É o relatório.

Cuiabá, 2 de agosto de 2022.

assinatura digital¹
Waldir Júlio Teis
Conselheiro Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

